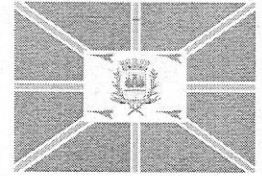




**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº : 2226/2017 - PREF

Assunto : Encaminha o documento que menciona - projeto de lei n. 203/2017

Órgão : Gabinete do Prefeito

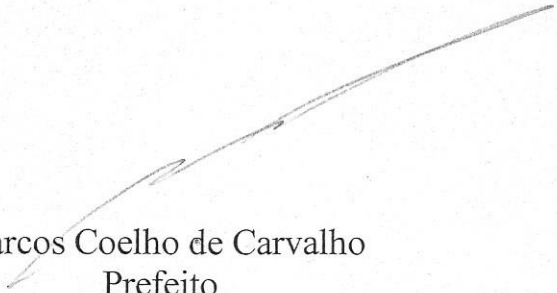
Araguari, 5 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente encaminhar a Estimativa do Impacto Orçamentário-Fiscal relativo ao Projeto de Lei da nossa iniciativa identificado com a ementa: “Cria cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, dando outras providências”.

Sem mais para o momento, na oportunidade formulamos protestos de estima e consideração à pessoa de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

  
Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Exmo. Senhor  
Luiz Antônio de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari - MG  
Nesta

**PROCESSO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FISCAL PARA  
GERAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO/DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA (Art. 16, inciso I, da  
LC 101/2000 – LRF) – CRIAÇÃO DE CARGOS FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA-FAEC**

A **Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº. 101/2000** nos seus artigos **15, 16 e 17** preceitua que será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a geração de despesas ou assunção de obrigação que não seja acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro.

• **EVENTO**

**Criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.**

**I) PREMISSA**

Trata-se o presente **Processo de Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro-Fiscal** de manifestação acerca da elevação de despesa de caráter continuado do Poder Executivo, decorrente da criação de cargos de provimento efetivo no Quadro da FAEC, a vigorar a partir do exercício “2018”.

Política Pública / Secretaria	Nº Geral de Cargos	Total de Gastos Mensais (R\$)	Total dos Gastos Anuais 2018 (12m) (R\$)
Criação de Cargos / FAEC	23	48.626,59	583.519,08
<b>Total</b>			<b>583.519,08</b>

**II) METODOLOGIA DE CÁLCULO:**

**a) GASTOS MENSAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS.**

R\$ 1,00

Nº de Cargos / Empregos	Total dos Vencimentos	13º (1/12 Avos)	Encargos Patronais 22%	1/3 de Férias (1/12 Avos)	Total dos Gastos
23	36.530,84	3.044,23	8.036,78	1.014,74	48.626,59
<b>Total</b>					<b>48.626,59</b>

**Memória de Cálculo:**

- Encargos Patronais = 8.036,78

(Alíquota de Contribuição Patronal = 22% para o INSS)

- 1/3 de Férias =  $36.530,84 / 3 / 12 = 1.014,74$

**b) GASTOS ANUAIS COM A CRIAÇÃO DE CARGOS:**

R\$1,00

Evento	Gasto Mensal	Gastos em 2018	Gastos em 2019	Gastos em 2020
Criação de Cargos	48.626,59	583.519,08	612.695,03	643.329,66

**Memória de Cálculo:**

**Exercícios de 2018** = 48.626,59 x 12 meses = 583.519,08

**Exercícios de 2019** = 48.626,59 x 12 meses x 5,00% = 612.695,03

**Exercícios de 2020** = 51.057,91 x 12 meses x 5,00% = 643.329,66

**c) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:**

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIOS		
	2018	2019	2020
1. Superávit Financeiro exercício anterior <sup>1</sup>	162.175,00	210.000,00	220.000,00
2. Receita Prevista <sup>2</sup>	312.000.000,00	330.000.000,00	340.000.000,00
3. Disponibilidade Financeira (1 + 2)	312.162.175,00	330.210.000,00	340.220.000,00
4. Criação Cargos	583.519,08	612.695,03	643.329,66
<b>5. Impacto Orçamentário ( 4 / 2 )</b>	<b>0,18%</b>	<b>0,18%</b>	<b>0,18%</b>
<b>6. Impacto Financeiro ( 4 / 3 )</b>	<b>0,18%</b>	<b>0,18%</b>	<b>0,18%</b>

<sup>1</sup>Anexo de Metas Fiscais - LDO para o Exercício de 2017;

<sup>2</sup>Anexo de Metas Fiscais – LDO para o Exercício 2018;

**Memória de Cálculo de Superávit Financeiro do Exercício Anterior:**

**2017** = Superávit Financeiro do exercício de 2017 (**R\$0,00**) do município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingência em 2017 (**R\$ 162.175,00**);

**2018** = Superávit Financeiro do exercício de 2018 do Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingencia em 2018 (**R\$ 210.000,00**)

**2019** = Superávit Financeiro do exercício de 2019 pelo Município de **ARAGUARI**, mais o Superávit Orçamentário do Município representado pela Reserva de Contingencia em 2019 (**R\$220.000,00**)

**d) INDICAÇÃO DA ORIGEM DOS RECURSOS EM 2017, PARA CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DE QUE ELAS NÃO IRÃO AFETAR AS METAS DE RESULTADO FISCAL PREVISTAS PARA O EXÉRCIO DE 2018;**

As despesas decorrentes da criação da Produtividade para os Enfermeiros encontram-se previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA exercício 2017 nº 5.821, de 12 de dezembro de 2016, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, vez que já se encontram devidamente impactadas no orçamento do exercício conforme COMPROVAÇÃO DE AFETADOS DAS METAS DE RESULTADO FISCAL.

**e) COMPROVAÇÃO DE AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADO FISCAL;**

**Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal**

De acordo com o art. 20, inciso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF

Realizadas até o mês de  
Agosto de 2017<sup>3</sup>

R\$1,00

<b>Receita Corrente Líquida do Município</b>	<b>273.644.556,79</b>
<b>Despesas Total com Pessoal</b>	<b>140.108.405,14</b>
<b>Limite Estabelecido no parágrafo único Art. 22 da LC 101/2000 – LRF</b>	<b>51,30%</b>
<b>Percentual Realizado</b>	<b>51,20%</b>

<sup>3</sup>. Refere-se ao período de Setembro de 2016 a Agosto de 2017: SIACE/LRF – Data Base: 31/08/2017

Observa-se que o percentual aplicado nos Gastos com Pessoal do Poder Executivo do Município de Araguari no último quadrimestre **encerrado encontra-se abaixo do limite estabelecido no parágrafo único Art. 22 da Lei Complementar 101/2000 – LRF**, o que também pode ser observado na previsão SIACE/LRF evidenciado abaixo:

Porém, a administração Municipal precisa continuar monitorando tais gastos otimizando tais custos para que tal economia possa ser aplicada em outras políticas públicas no exercício de 2017 e 2018.



**Despesas com Pessoal e Encargos Sociais – Poder Executivo Municipal**

De acordo com art. 20, inciso III, letra “b”, da LC 101/2000 – LRF

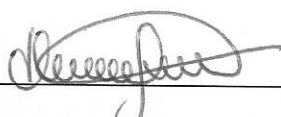
Previsão SIACE/LRF em 31 de dezembro de 2018 incluso os gastos desta estimativa

R\$1,00

Receita Corrente Líquida do Município <u>prevista na LOA 2018</u>	313.864.050,00
Prudência: Estimativa de redução de Receita observada a RCL recebida em relação à RCL orçada no exercício de 2017	(5.000.000,00)
RCL – Previsão de realização da receita observado a prudência acima	308.864.050,00
Despesa Total com Pessoal prevista (Média de 2017 x 13+ Inflação)	153.112.357,71
Criação Cargos – FAEC	583.519,08
Redução de Gastos com Pessoal em virtude da Redução de Horas Extras e Regularização de Insalubridades pagas com base no Salário Mínimo.	(3.300.000,00)
Despesa Total com Pessoal prevista para o Exercício de 2017	150.395.876,79
Limite Estabelecido letra “b”, inciso III, Art. 20 pela LC 101/2000 – LRF	54,00%
Percentual Previsto	48,69%

Ante os índices apresentados, é de extrema importância que a Secretária de Administração continue monitorando os Gastos com Pessoal neste exercício para que tal economia possa ser aplicada em outras políticas públicas.

Ciente



THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração



f) Orçamento Provisionado para o Exercício de 2017 incluindo a criação dos cargos;

	R\$1,00
A) Valor provisionado para a Folha de Pagamento – Poder Executivo (não incluso gastos com Inativos e Pensionistas e inclusos os outros impactos orçamentários do próximo exercício)	R\$ 109.739.393,58
B) Valor provisionado para os Encargos Sociais / Previdenciários	R\$ 25.731.536,04
C) Total Orçado para o exercício = ( A + B )	R\$ 135.470.929,62
D) Despesas com Pessoal Realizadas até 30/06/2017	R\$ 71.524.017,00
E) Média mensal (junho de 2017) = ( D / 6 )	R\$ 11.920.669,50
F) Saldo Orçamentário Disponível em 01/07/2017) = ( C - D )	<b>R\$ 63.946.912,62</b>
G) Saldo Orçamentário Necessário para Prover os Gastos com Pessoal no Período de 07 a 12/2017, mais 13º Salário, mais inflação = (D+(Ex6x2%))	R\$ 71.524.017,00
H) Despesas referentes a Criação de Cargos	<b>R\$ 583.519,08</b>

Ciente

  
**MARLOS FLORÊNCIO FERNANDES**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

**G) INFORMAÇÃO SOBRE A PRUDÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA;**

Para dar cumprimento ao disposto no art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000 – LRF considerou-se que a projeção de crescimento do PIB de 2016 foi de -3,5% (menos três vírgula cinco por cento) e a projeção do mercado é de que a economia no exercício de 2017 cresça 1,0% (um por cento) conforme dados do Banco Central do Brasil\*. Tais projeções devem ser reputadas pelo Estado de Minas Gerais e pelo próprio Município de Araguari que está sofrendo uma diminuição significativa das receitas em função da retração da economia já citada, reafirmando que o Município terá que adotar medidas de austeridade para suportar o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, caso todas as premissas macroeconômicas sejam mantidas.

Araguari, MG, 04 de dezembro de 2017.

  
**FERNANDA COUTINHO PEREIRA GERMANO**

Contadora Geral do Município





Aprovo o demonstrativo com os compromissos das secretárias de Administração e Planejamento, e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião contábil/fiscal/orçamentária.

---

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

**Chefe do Poder Executivo**

R

## DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 16, II da LC 1001/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 nº 5.821 de 12 de dezembro de 2016, e é compatível com a Lei 5.777 de 11 de Julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017 e com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 / 2017 – Lei Municipal nº 5.325, de 26 de dezembro de 2013. Em caso de necessidade de suplementação de fichas orçamentárias das Despesas com Pessoal e Encargos, será enviado projeto de Lei à Câmara Municipal para adequação do limite de suplementações para atender a essas demandas. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Araguari. MG, 04 de dezembro de 2017.



---

**JEAN CARLOS LAVERDI**

**Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC**

